

# LEI Nº 03/2009

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.*

**SANDRO ROGÉRIO SALA**, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados 10 (dez) cargos de Professor Municipal, com referência 15 C na Tabela de Vencimentos, com carga horária de 30 horas semanais.

**Artigo 2º** - Ficam criados 10(dez) cargos de Cozinheiro, com referência 02A na Tabela de Vencimentos, com carga horária de 40 horas semanais.

**Artigo 3º** - Ficam criados 05 (cinco) cargos de Motorista I, com referência 06A na Tabela de Vencimentos, com carga horária de 40 horas semanais.

**Artigo 4º** - As vagas ora criadas serão preenchidas de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, 02 de março de 2009.

SANDRO ROGÉRIO SALA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

ALEXANDRINA MARIA JOSÉ DE MACEDO  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**